



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

AFIXADO EM 17/11/16

RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 324/2016

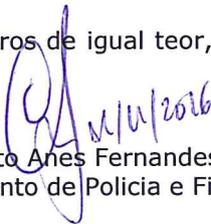
-----CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016 de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO, ao abrigo do disposto no artigo 112º, nº 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo**, que, por despacho datado de 12 de Outubro de 2016 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Carreiras, **dispensando-se a audiência de interessados ao abrigo do disposto no art.º 124º, nº 1, al. a) do aludido C.P.A.**, foi proferida decisão final que ordena a limpeza urgente de terreno particular, atento o perigo de incêndio verificado nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro, nos seguintes termos:

1. Que se notifiquem os proprietários, desconhecidos, bem como quaisquer outros titulares de direitos reais sobre o imóvel e todos os detentores, a qualquer título, do prédio sito na Rua António Rafael Moniz Martins com a Rua do Poço - Alapraia, para, no prazo de **DEZ DIAS** a contar da data da afixação do presente EDITAL, efetivarem a limpeza do mesmo terreno, designadamente procedendo à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta das edificações ou instalações existentes no local.
2. Quando os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores a qualquer título não procedam à limpeza ora determinada, a câmara municipal poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, aplicando-se o disposto no nº 4 do artigo 15.º do acima identificado Decreto-Lei nº 124/2006;
3. Ficam os interessados, devidamente advertidos de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva da presente ordem de limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito desta ordem é suscetível de os fazer incorrer na prática do **crime de desobediência** p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que ficam os notificados desde já devidamente advertidos e cientes de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste - Secção Criminal de Cascais - para instauração de inquérito.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que, nos termos do disposto nº 4 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

O processo poderá ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, Divisão de Fiscalização Geral, sito na Rua António Andrade Júnior, N.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9H às 12H e das 14H às 16H.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.


Carlos Alberto Anes Fernandes
Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização

Processo de Limpeza de Terreno nº 127/2016

Certidão de Edital

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do edital que antecede na Loja Cascais, na sede da Junta de freguesia de Cascais bem como na morada indicada para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que data e assino.

Cascais, 17 de Novembro de 2016

O Fiscal
Euro bynes